

09/02/2022 14:01

NFS-e

 <b>Prefeitura do Município de Maringá</b> Secretaria de Fazenda <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b>		Número <b>34.785</b> Código verificação <b>F97-8A6-F37</b> Emitido em <b>09/02/2022 14:00:50</b>		
<b>Prestador de Serviços</b>  CNPJ: <b>06.993.363/0001-51</b> Inscrição Municipal: 123930 Razão Social: <b>INSTITUTO PROE</b> Nome Fantasia: <b>INSTITUTO PROE</b> Endereço: <b>RUA BASILIO SAUTCHUK VEREADOR, 388, LT 08 12, Zona 01</b> Município: <b>MARINGA - PR</b> Email: <b>financeiro.iproe@gmail.com</b>		CEP: 87.013-190 Fone: (44) 3028-1177		
<b>Tomador de Serviços</b> CNPJ: <b>78.134.012/0001-04</b> Razão Social: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA</b> Nome Fantasia: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA</b> Endereço: <b>Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha</b> Município: <b>ARAUCARIA - PR</b> Email: <b>comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br</b>				
<b>Discriminação dos Serviços</b> Taxa administrativa referente à administração de contrato(s) de estágio no mês (01/2022)				
<b>Valor Total da NFS-e</b>		<b>R\$ 1.822,44</b>		
<b>Código de tributação</b> 17.04.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação e seleção de mão de obra.				
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	1.822,44	3,00	54,67
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	1.822,44	02/2022	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR
<b>Outras Informações</b>				
Consulte a autenticidade deste documento em <a href="https://ecity.maringa.pr.gov.br">https://ecity.maringa.pr.gov.br</a>				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO PROE**  
**CNPJ: 06.993.363/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:24 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **087E.EE19.4AB1.F951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025944075-06**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.993.363/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 12481/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **SAMIR**, CPF/CNPJ nº **06.993.363/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INSTITUTO PROE**, CPF/CNPJ nº **06.993.363/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. □

Emitida em: **20/01/2022**

Válida até: **20/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **C6CEB3E34383E3F557F36B3695C79D2E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO PROE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.993.363/0001-51  
Certidão nº: 2202496/2022  
Expedição: 20/01/2022, às 13:20:46  
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PROE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.993.363/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15/02/2022 11:32

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.993.363/0001-51

**Razão Social:** INSTITUTO PROE

**Endereço:** R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK 388 / ZONA 01 / MARINGA / PR /  
87013-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2022 a 16/03/2022

**Certificação Número:** 2022021500490257197909

Informação obtida em 15/02/2022 11:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato  
CNPJ: 78.134.012/0001-04

Processo Administrativo nº 211/2019

Processo de Pagamento nº 168/2020

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 045/2022**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 11/2022, ATESTA O RECEBIMENTO do constante na Nota Fiscal nº 34.785, emitida em 09/02/2022, no valor de R\$ 1.822,44 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) pela Empresa INSTITUTO PROE, CNPJ: 06.993.363/0001-51, referente à taxa administrativa dos estagiários, no mês 01/2022.

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento, sendo o valor de R\$1.032,72 (um mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) com base no empenho nº 138/2021, e o restante de R\$789,72 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) com base no empenho nº 60/2022.

Araucária, 15 de fevereiro de 2022.

Rayane Ferreira dos Santos Souza  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Samir Kafrouni  
Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Rayane Ferreira Dos Santos Souza** em 15/02/2022 as 12:08:04.  
Assinado por **Samir Kafrouni** em 15/02/2022 as 13:53:07.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 16/02/22  
Nº da Liquidação: 88/22

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00	- DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1001	- RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000138/21	Liquidações Anteriores:	1.822,44
Valor do empenho anterior:	2.855,16	Valor da liquidação:	1.032,72
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.855,16	Total (B):	2.855,16
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 875 INSTITUTO PROE

Endereço: R BASILIO SAUTCHUK, 388

Cidade: Maringá

C.N.P.J.: 06.993.363/0001-51

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Taxa administrativa do contrato dos estagiários no mês 01/2022, conforme Termo de Recebimento 045/2022

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.032,72

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.032,72 (um mil trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data : 16/02/22

Responsável

Serviço de Empenho e Liquidação

\_\_\_\_\_  
Joseli de Oliveira Carvalho  
Técnica em Contabilidade\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI  
Diretora FinanceiraAssinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 16/02/2022 as 08:28:30.